COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 9/2016-010
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ E SUAS SECRETARIAS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, Estado do Pará, através da Pregoeira com autorização do Chefe do Poder Executivo, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO Nº 9/2016-010**, na forma **PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, eventual aquisição de material hidráulico, elétrico e material de construção e ferramentas para atender a Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará e suas secretarias. O presente certame licitatório reger-se-á pelas normas contidas na Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelas disposições fixadas neste Edital, seus Anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

A sessão de processamento do Pregão Presencial (SRP) será realizada na Seção de Licitações desta Municipalidade, situada na Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N, Bairro Colegial, GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, iniciando-se no dia 07 de Abril de 2016, às 15:00hs., e será conduzida pela Pregoeira com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O credenciamento, os envelopes contendo a proposta, e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço e sessão pública de processamento do Pregão Presencial (SRP) acima mencionados, dos interessados que se apresentarem para participar do certame, conforme a seguinte programação:

Dia - 07 de Abril de 2016

15:00 horas Início do Credenciamento e entrega dos envelopes propostas nº01, habilitação nº02.

O horário de reinício da sessão será informado pela pregoeira. Reinício da sessão - apresentação do resultado da análise das propostas e a classificação das mesmas.

Após, o início da etapa de lances e demais atos pertinentes.

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. A pregoeira informará previamente a mudança dos horários para ciência de todos os participantes.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto registro de preços para eventual aquisição de material permanente para atender a secretaria municipal de educação, em quantidades e especificações constantes do Anexo I, que faz parte integrante deste Edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

II - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes, os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas em consórcios.

2.3 - Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;

b) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93.

c) Impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de GOIANÉSIA DO PARÁ

d) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de GOIANÉSIA DO PARÁ;

e) Sociedade Estrangeira que não funcione no país.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.1.1 - Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

3.1.2 - Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4 - Quanto às microempresas e às empresas de pequeno porte:

3.4.1 - Além do documento estipulado no item 3.1, deverá ser apresentada, fora dos envelopes, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 124/06, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste edital.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo V ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs1 e 2.

4.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Razão Social da Proponente
Envelope nº 01 - Proposta
Pregão Presencial (SRP) Nº 9/2016-010

Razão Social da Proponente
Envelope nº02 - Habilitação
Pregão Presencial (SRP) Nº 9/2016-010

4.2.1 - A ausência dos dizeres na parte externa do envelope não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá regularizá-lo no ato da entrega.

4.2.2 - Caso eventualmente ocorra a abertura dos envelope nº2 - Habilitação antes do envelope nº1 - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será novamente fechado sem análise de seu conteúdo e rubricado por todos os presentes.

4.3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

4.4.1 -As cópias para autenticações pela pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio, deverão ser apresentadas com os respectivos originais, com de 24 horas de antecedência do horário marcado para o credenciamento.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1 - nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

5.1.2 - número do Pregão Presencial (SRP);

5.1.3 - descrição do objeto da presente licitação com indicação da marca;

5.1.4 - Preço unitário e total, por LOTE, em Moeda Corrente Nacional, em algarismo. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.4.1 - Não será permitido o preço com até 03 (três) casas após a virgula.

5.1.5 - Obedecer à seqüência de apresentação dos itens tal como ele consta do Anexo I do presente instrumento;

5.2 - Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

5.3 - Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

VI- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O faturamento será de acordo com as entregas efetuadas.

6.2 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizador.

6.3 - Havendo erro na NF ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NF será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura, reapresentada nos mesmos termos do item 6.2.

6.4 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

6.5- Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 6.3.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1- O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Prova de registro empresarial no caso de empresa individual;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

d) Somente poderão participar desta licitação Pessoa Jurídica, cujo ramo de atividade seja compatível com o OBJETO do CONTRATO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

e) Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial, comprovando estar o mesmo em vigor, observando o prazo de 30 (trinta) dias de expedição; Na eventualidade de divergência entre os números de registro do último arquivamento na Junta Comercial e da última alteração do contrato Social, a empresa deverá fornecer DECLARAÇÃO, de que não houve alteração relacionada ao Contrato Social, anterior ao último arquivamento na Junta Comercial, além de anexar a esta, documento hábil a justificar tal divergência.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Alvará Municipal de localização e funcionamento

c) Alvará de vigilância sanitária, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde OU EQUIVALENTE, com validade na data de abertura do certame.

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

e) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social

f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual que se fará mediante a apresentação de: Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) relativa a ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Prestação dos Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.

g) Certidão negativa municipal expedida pela secretaria de finanças da sede da licitante.

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;

- As Microempresa (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme determina a Lei Complementar nº. 124, de 14 de dezembro de 2006 -alterações nas Leis de Licitações.

7.1.2.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.2.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto do subitem 7.1.1, deste edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

Lei 8.666/93, alteradas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

7.1.3.1 - Balanço Patrimonial, inclusive com os demonstrativos contábeis, correspondentes ao último exercício social, já, exigível e apresentado na forma da Lei, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, vedada a apresentação de balancetes ou balanços provisórios.

a) O Balanço das licitantes constituídas sob a forma de Sociedade por Ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial.

b) As empresas deverão apresentar o Balanço autenticado, certificado por Contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade Competente, contendo o termo de abertura e encerramento do livro diário, do qual foi extraído o referido Balanço. A licitantes com menos de 1 (um) ano de existência apresentarão Balancete do mês anterior ao da realização da licitação, autenticado por profissional credenciado na forma exigida na aliena b;'

c) CAPACIDADE FINANCEIRA: Através do balanço serão calculados os seguintes parâmetros: ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE E GERAL (ILG e ILC) E GRAU DE ENDIVIDAMENTO (GE) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

O índice de Liquidez Geral é o resultado final do exame da Capacidade Financeira apurado em balanço, segundo a fórmula abaixo, pela qual é conhecida a responsabilidade de solução dos compromissos da licitante. ILG= AC+RLP PC+ ELP em que:

AC -Ativo Circulante RLP -Realizável a Longo Prazo PC -Passivo Circulante ELP -Exigível a Longo Prazo

c-1) O índice de Liquidez Geral (ILG) deverá ser igual ou superior a 1,00 (um inteiro). ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

O índice de Liquidez Corrente (ILC) mostra a capacidade de pagamento a curto prazo e será calculada através da seguinte fórmula:

ILC= AÇ_ PC Onde:

AC -Ativo circulante PC

-Passivo circulante

c-2) O ILC (índice de Liquidez Corrente) deverá ser igual ou superior a 1,00 (um inteiro).
GRAU DE ENDIVIDAMENTO

O Grau de Endividamento (GE) mostra o grau de endividamento a curto prazo e será calculado através da seguinte fórmula:

PC+ELP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

AT

Onde:

PC -Passivo circulante

ELP -Exigível ao Longo Prazo AT -Ativo Total c-3) - O GE (Grau de

Endividamento) deverá ser inferior a 1,00 (um inteiro).

7.1.3.2 - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor do estabelecimento principal (sede) da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação.

7.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1.4.1 - No mínimo 01 (um) atestado de capacidade Técnica emitido por entidade da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta, ou empresa privada, que certifique de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial; (C/ESPECIFICAÇÃO DAS QUANTIDADES), conforme Art. 30, da Lei nº 8.666/93 alteradas.

7.1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.1.5.1. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo II).

7.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo represente legal da licitante que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e também menor de dezesseis anos, de acordo com o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27/10/99, conforme modelo anexo (Anexo IV).

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 7.1.3.4) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

7.2.2 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.2.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

7.2.4 - Só serão aceitos documentos devidamente autenticados em cartório ou autenticados pela CPL de 24 (vinte e quatro) horas antes do certame.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

8.1 - No dia, horário e local indicado no preâmbulo será realizada a sessão pública de processamento do Pregão Presencial (SRP) para recebimento das propostas, devendo o interessado ou seu representante apresentar identificação e se for o caso, comprovante da existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

8.2 - Aberta a sessão, os interessados e seus representantes, entregarão ao pregoeiro para credenciamento declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, de acordo com modelo no Anexo II "a" deste Edital, se for o caso, a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
8.3 - Analisado os credenciamentos, serão lançados em atas os nomes dos representantes legais e/ou procuradores dos licitantes.

8.3.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes.

8.4 - A análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

c) Cujos preços forem excessivos ou incompatíveis com os valores de mercado;

d) Cujos preços forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexequíveis. Serão considerados inexequíveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante.

8.4.1 - No que diz respeito aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.4.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.5 - Para julgamento e classificação das propostas será adotado critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações exigidas neste Edital.

8.6 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.6.1 - Para efeito de seleção será considerado o preço total do LOTE.

8.7 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.8.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, em ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.11 - Não será admitida desistência da proposta inicial ou dos lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades constantes no subitem 13.1 deste Edital.

8.12 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.12.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada;

8.12.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada, se dentro do intervalo estabelecido no item 8.12.1, poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua nova proposta será declarada a melhor oferta;

8.12.2.1 - O prazo para a formulação da proposta referida no subitem 8.12.2 será de 05 (cinco) minutos, contados da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.12.3 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.12.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.12.3.1 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.12.4 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.13 - Não configurada a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do item 8.12 , será declarada a melhor oferta a proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.14 - A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.15 - O Pregoeiro poderá exigir do autor de menor preço a planilha de formação de preços para análise dos custos unitários envolvidos no valor da contratação, contendo custo da aquisição, fretes, impostos e outros custos indiretos.

8.16 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.17 - Considerada aceitável a oferta de menor preço será aberto o Envelope nº02, contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.18 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial (SRP), até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a.a) Substituição e apresentação de documentos, ou

a.b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.18.1 - A verificação será certificada pela pregoeira e deverá ser anexada aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.18.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.19 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.20 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, observado o direito de preferência estipulado na Lei Complementar nº 124/2006, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.21 - Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pela pregoeira e pelos representantes credenciados,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

8.22 - Após o término da fase de lace do primeiro item será aberto o envelope 02 - documento de habilitação da empresa vencedora para verificação dos mesmos, não estando em acordo com edital a mesma será inabilitada e convocada a empresa segunda colocada e assim sucessivamente.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será realizada pela pregoeira nos termos deste Edital.

X - DA ENTREGA DO PRODUTO

10. O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

10.1 - Os volumes contendo o produto deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

XI - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

11. O recebimento do produto deverá ser efetuado pelo Chefe do Serviço de Almoxarifado ou por outro servidor designado para esse fim, representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

XII- DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório.

12.2 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade de fazê-lo.

12.2.1 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a adjudicatária será notificada a apresentar tais certidões até a data limite fixada para a assinatura do contrato, sob pena de a contratação não se realizar.

12.3 - A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, que se fará por fac-simile ou meio equivalente, para a assinatura do instrumento de contrato decorrente desta licitação, devendo, na ocasião, dar atendimento ao prazo estabelecido e às seguintes condições:

12.4. - Caso não tenha sido exigida planilha de formação de preços de acordo com o item 8.15, a adjudicatária deverá apresentá-la no ato de assinatura do contrato.

12.5 - Quando a adjudicatária se recusar a assinar o instrumento de contrato, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos moldes do item 8.19 deste edital.

12.5.1- Essa nova sessão pública será realizada em prazo não inferior a 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

XIII - DAS SANÇÕES PARA OS CASOS DE INADIMPLEMENTO

13.1. O Licitante que desistir do lance ofertado, conforme definido no item 8.11, e o Adjudicatário que se recusar a assinar o CONTRATO no prazo fixado, ou não cumprir as exigências deste Edital para sua assinatura, estarão sujeitos, isolada ou cumulativamente, às seguintes penalidades:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GOIANÉSIA DO PARÁ pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) Multa de até 10% (dez por cento) do valor da adjudicação.

13.2 - O atraso ou o descumprimento das obrigações contratuais assumidas permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

13.2.1- advertência, que será aplicada sempre por escrito;

13.2.2- multas, que serão graduadas, em cada caso, de acordo com a gravidade da infração, observados os seguintes limites:

13.2.2.1- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do contrato;

13.2.2.2 - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato.

13.2.2.3 - O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à adquirente no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente se julgar conveniente.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

13.2.3 - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de GOIANÉSIA DO PARÁ por até 05 (cinco) anos.

13.2.4- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

13.4 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

13.5 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

13.5.1- Retardarem a execução do pregão;

13.5.2- Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

13.5.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

XIV - DAS DOTAÇÕES A SEREM ONERADAS

14.1- Os recursos para atendimento dos encargos previstos nesta licitação, correrão sob a cobertura das dotações orçamentárias vigente**,** ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A adjudicatária, durante a execução do Contrato, obriga-se a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial (SRP) Nº 9/2016-010.

15.2 - A Prefeitura Municipal de GOIANÉSIA DO PARÁ poderá, em qualquer ocasião, modificar as quantidades, reduzindo ou aumentando o volume das dos serviços, ficando a contratada obrigada a manter os mesmos preços unitários, desde que as modificações feitas não excedam mais de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 - A execução do contrato decorrente da licitação será acompanhada e fiscalizada por um funcionário especialmente designado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

15.4 - As informações administrativas relativas à licitação serão prestadas pela Seção de Licitações, localizada na Prefeitura Municipal de GOIANÉSIA DO PARÁ.

15.5 - Os atos do Pregoeiro e Comissão de Apoio, o resultado do julgamento, e as decisões de homologação e adjudicação serão publicados na imprensa Oficial e em jornal de grande circulação no Estado do Pará;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

15.6 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pela pregoeira e pelos licitantes presentes.

15.8 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.9 - Os atos ocorridos na sessão pública de processamento do pregão terão efeito presuntivo, de modo que não poderão os licitantes que não se fizerem representar na sessão alegar qualquer prejuízo, em especial, quanto à formulação de lances e ao exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº 124/2006.

15.10 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pela pregoeira e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.11 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada junto à Seção de Licitações, após a celebração do ajuste.

15.12 - Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Presencial SRP.

15.12.1 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

15.12.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.13 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico via internet, ou via Fax, ou através de protocolo na Seção de Licitações, nos endereços indicados no edital.

15.14 - Os casos omissos do presente Pregão Presencial (SRP) serão solucionados pelo Pregoeiro.

15.15 - Integram o presente Edital :

15.15.1 - Termo de Referência (Anexo I);

15.15.2 - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo II);

15.15.3 - Modelo de Credenciamento (Anexo III);

15.15.4 - Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei nº 8666/93 (Anexo IV);

15.15.5 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos do Edital (Anexo V);

15.15.6 - Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte (Anexo VI);

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls._____
Rubrica

15.15.7 - Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VII);

16 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 13 de Março de 2016

MARIA DO SOCORRO CASTRO ALBUQUERQUE
Pregoeira

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO I – PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº9/2016-010

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro De Preços Para Eventual Aquisição de material hidráulico, elétrico e material de construção e ferramentas para atender a prefeitura municipal de Goianésia do Pará e suas secretarias.

1.1- PLANILHA QUANTITATIVA/DESCRITIVA:

001	Lote No 001 - MATERIAIS DIVERSOS I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	ASSENTO SANITÁRIO INFANTIL		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0002	PIA DE INOX 50X1,20M		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0003	PIA DE INOX 54X1,60M		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0004	PIA DE INOX 54X2M		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0005	PORTA 80X 2,10M		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0006	PORTA 80X1,60M		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0007	PARAFUSO C/BUCHA P/VASO SANITÁRIO		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0008	VASO SANITÁRIO BRANCO		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0009	CAIXA D ÁGUA DE 1.000LTS		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0010	CAIXA D AGUA DE 5.000LTS		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0011	CAIXA D'ÁGUA DE 2.000LTS		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0012	CAIXA D'ÁGUA DE 3.000LTS		5,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0013	MICTÓRIO DE LOUÇA C/ACESSÓRIO		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0014	LAVATÓRIO DE LOUÇA MÉDIO C/COLUNA		30,000	UNIDADE	0,000	0,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	Valor total extenso:					
0015	ALICATE P/ELETRICISTA		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0016	ARAME RECOZIDO		1000,000	QUILO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0017	FECHADURA DE TRINCO		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0018	DOBRADIÇA P/PORTA DE 3 1/2		30,000	JOGO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0019	FERRO 1/2		200,000	BARRA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0020	FERRO 1/4		400,000	BARRA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0021	FERRO 3/8		500,000	BARRA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0022	FERRO 4.2		2000,000	BARRA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0023	FERRO 5/16		600,000	BARRA	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0024	FERROLHO 4		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0025	TRELIÇA 6MTS		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0026	TRELIÇA 8 METROS		120,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0027	FILTRO P/BEBEDOURO INDUSTRIAL		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					

Total do lote :	0,00

002	**Lote No 002 - MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA I**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	RELE FOT 220V NF 1000W		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0002	BASE DO RELE		600,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0003	LÂMPADA VAP SODIO 150W X 200V E 40		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0004	LÂMPADA VAP SODIO 70W X 200V E 27		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0005	LÂMPADA VAP MET 250W X 220V E 40		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0006	LÂMPADA VAP MET 400W X 220V E 40		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0007	REATOR VAP SODIO EXT 70W X 220V		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0008	REATOR VAP METALICO EXT 250W X 220V		150,000	UNIDADE	0,000	0,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	Valor total extenso:					
0009	REATOR VAP METALICO EXT 400W X 220V		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0010	REATOR VAP METALICO EXT 150W X 220V		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					

Total do lote :	0,00

003	**Lote No 003 - MATERIAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA II**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CABO TRIPLEX 10MM ALUMÍNIO		600,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0002	CABO DUPLEX 10MM ALUMÍNIO		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0003	CABO DUPLEX 16MM ALUMÍNIO		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0004	CABO QUADRUPLEX 10MM ALUMÍNIO CAPA COLORIDA		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0005	CABO QUADRIPLEX 16MM ALUMÍNIO CAPA COLORIDA		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0006	CABO QUADRUPLEX 25MM ALUMÍNIO CAPA COLORIDA		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0007	CABO QUADRUPLEX 35MM ALUMÍNIO CAPA COLORIDA		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0008	CABO 06MM COBRE		1200,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0009	CABO 2,5MM COBRE		2500,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0010	FITA ALTA FUSÃO 20MTS 3M		30,000	ROLO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0011	FITA BAIXA FUSÃO 20 METROS 3M		100,000	ROLO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0012	PARAFUSO GALVANIZADO 16X200M CABEÇA E PORCA QUADRADA		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0013	PARAFUSO GALVANIZADO 16X250M CABEÇA PORCA QUADRADA		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0014	PARAFUSO GALVANIZADO 16X300M CABEÇA E PORCA QUADRADA		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0015	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADO		1000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0016	CABO TRIPLEX 6MM ALUMÍNIO		500,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0017	BOCAL DE PORCELANA E-27		600,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

0018	BOCAL DE PORCELANA E-40		300,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0019	BRAÇO P/LUMINARIA RETO 1MTS		600,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0020	LUMINÁRIA P/POSTE ABERTAS S/BRAÇO		600,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					

Total do lote :	0,00

004	**Lote No 004 - MATERIAIS ELÉTRICOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	LAMPADA FLUORESCENTE 45W 127V		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0002	BOCAL PLAFON		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0003	BOLA DE CABO DE 1,5 MM		1000,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0004	BOLA DE CABO DE 2,5MM		3000,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0005	BOLA DE CABO DE 10MM		1000,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0006	BOLA DE CABO DE 6MM		1000,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0007	BOLA DE CABO DE 4MM		1000,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0008	CAPACITOR 12MF(VENTILADOR)		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0009	DIJUNTOR BIPOLAR		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0010	DIJUNTOR UNIPOLAR		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0011	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA C/ESPELHO		45,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0012	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA C/ESPELHO		45,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0013	INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLA C/ESPELHO		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0014	LAMPADA FLUORESCENTE 20W 127V		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0015	LAMPADA FLUORESCENTE 25W 127V		600,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0016	LÂMPADA FLUORESCENTE TURBOLAR 20W 127V		200,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0017	LAMPADA FLUORESCENTE TURBOLAR 40W 127V		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

Total do lote :	0,00

005	Lote No 005 - MATERIAIS HIDRALICOS E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CIFRÃO UNIVERSAL DUPLO		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0002	CIFRÃO UNIVERSAL TRIPLO		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0003	CIFRÃO UNNIVERSAL COMUM		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0004	CANO SOLDÁVEL DE 50MM		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0005	CANO SOLDÁVEL DE 25MM		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0006	ENGATE FLEXIVEL		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0007	FRANGE DE 25		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0008	FRANGE DE 32		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0009	FRANGE DE 40		40,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0010	T DE 50MM SOLDÁVEL		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0011	MANGUEIRA DE BORRACHA PRETA 3/4		200,000	METRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0012	REGISTRO DE GAVETA DE 25MM		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0013	REGISTRO DE GAVETA DE 50MM		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0014	TORNEIRA C/FILTRO MÓVEL P/COZINHA		10,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0015	TORNEIRA P/PIA DE COZINHA DE INOX MÉDIO		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0016	TORNEIRA P/LAVATÓRIO		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0017	JOELHO DE 50MM SOLDÁVEL		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0018	CAIXA DESCARGA COMPLETA		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0019	COLA PVC 75ML		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0020	VEDA ROSCA		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0021	ESPUDE P/VASO		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0022	FITA ISOLANTE PRETA 20METROS		100,000	UNIDADE	0,000	0,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

	Valor total extenso:					
0023	KIT UNIVERSAL P/CAIXA ACOPLADA		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0024	CANELETA C/FITA ADESIVA		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0025	CAIXA VERSÁTIL P/AR CONDICIONADO		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					

Total do lote :	0,00

006	**Lote No 006 - MATERIAIS ELETRICOS II**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	BÓIA ELÉTRICA		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0002	BOMBA P/POÇO		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0003	CALHA P/LÂMPADA TUBULAR DE 40WT		7,400	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0004	INTERUPTOR SIMPLES 1TECLA C/ESPELHO		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0005	INTERUPTOR SIMPLES 2 TECLA C/ESPELHO		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0006	INTERUPTOR SIMPLES 3 TECLA C/ESPELHO		25,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0007	REATOR PARA LAMPADA TURBOLAR 1/40		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0008	REATOR PARA LAMPADA TURBOLAR 2/40		30,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0009	STARTER PARA LAMPADA TURBOLAR 20W		20,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0010	STARTER PARA LAMPADA TURBOLAR 40W		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0011	TOMADA DE EMBUTIR		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0012	TOMADA DE SISTEMA X		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0013	CHUVEIRO EM PVC		50,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0014	VENTILADOR D TETO		150,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : COM 3 PAS , 127VOLTS					
	Valor total extenso:					
0015	VENTILADOR DE PAREDE		100,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Especificação : VENTILADOR OSCILANTE 60CM					
	Valor total extenso:					

Total do lote :	0,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

007	Lote No 007 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
0001	CIMENTO DE 50KG		6000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0002	TIJOLOS 08 FUROS		200,000	MILHEIRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0003	TELHAS BRASILIT		3000,000	UNIDADE	0,000	0,00
	Valor total extenso:					
0004	TELHAS PLAN		150,000	MILHEIRO	0,000	0,00
	Valor total extenso:					

Total do lote :	0,00

2. DOS PRAZOS:

2.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante termo de contrato, e terá início na data de assinatura com vigência até 31 de Dezembro de 2016.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O faturamento será de acordo com as entregas efetuadas.

3.2. O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor fiscalizante na Nota Fiscal Fatura apresentada, ficando assegurado o prazo máximo de até 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

3.3. Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da fatura será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias a sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da fatura, reapresentada nos mesmos termos do item 4.2

3.4. Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

3.5. Havendo atraso no pagamento, sobre o valor devido incidirá correção monetária com base no IPCA-IBGE, bem como juros de mora a razão de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, calculado "pro rata tempore" em relação do atraso verificado, salvo aquele ocasionado pela situação prevista no item 4.3.

4. DOS DEVERES DA CONTRATANTE:

4.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

4.2. Atestar as Notas Fiscais oriundas da aquisição dos equipamentos licitados;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

4.3. Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos à contratada;

4.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

5. DOS DEVERES DA CONTRATADA

5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da **CONTRATADA**:

5.2. Cumprir o objeto deste Termo de Referência no prazo estabelecido na Proposta de Preços;

5.3. Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação.

5.4. Entregar o serviço licitado em perfeitas condições de uso;

5.5. A Contratada está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o art.69 da Lei nº 8.666/93.

6. DA ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ em dia e horário de expediente normal**.**

6.2. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

GOIANÉSIA DO PARÁ, 13 de Março de 2016.

MARIA DO SOCORRO CASTRO ALBUQUERQUE

Pregoeira

ANEXO II - MODELO
DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 9/2016-010

Eu, ...(nome)....., CPF: _____representante legal da firma ....., CNPJ ..... interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão Presencial Para Registro de Preços n.º 9/2016-010, do PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 7.1.5, subitem 7.1.5.1 do Edital, que inexiste

impedimento legal contra a firma ..... para licitar ou contratar com a Administração

..... , ... de ..... de 2016.

REPRESENTANTE LEAGAL
EMPRESA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO III - MODELO

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 9/2016-010

A (nome da empresa) _____, CNPJ n.º _____, com sede à _____, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço),a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de Pregão Presencial SRP n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura

RG nº.....

Contratada

(carimbo)

Observação: emitir em papel que identifique a licitante.
Contratada

(carimbo)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO IV - MODELO

Declaração para o fim de atendimento ao inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 9/2016-010

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Obs.: Declarar quando for o caso: "Declaro que emprego menor com idade a partir de catorze anos na condição de aprendiz".

_____,em_____de_____de 2016.

_____

Assinatura do Representante Legal

Nome:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO V- MODELO

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 9/2016-010

Eu, ...(nome)....., representante legal da firma ....., interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão Presencial SRP nº 9/2016-010), da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ, DECLARO, nos termos do item VII, e sob as penas da Lei, que demos pleno atendimento aos requisitos de habilitação.

....., ... de ..... de 2016.

_____

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG.:

(carimbo)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

ANEXO VI- MODELO

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 9/2016-010

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante ___(modalidade/nº)____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação da homologação deste certame, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93.

GOIANÉSIA DO PARÁ- PA, em ____ de _____ de 2016.

_____
Assinatura do representante

Nome do representante:_____

RG do representante:_____